



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO COLÉGIO MILITAR “2 de Julho”
EDITAL Nº 013/2026 – ProSAd/CMCB 2027 – UNIDADES I E XXVI

O Diretor de Ensino Regular, por meio da Diretora-Geral/Comandante do Colégio Militar “2 de Julho” – Unidades I e XXVI, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital do Processo Seletivo de Admissão ao Colégio Militar “2 de Julho” – ProSAd CMCB, destinado ao preenchimento das vagas disponíveis para o ano letivo de 2027, nos níveis de ensino fundamental e médio, observadas as normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital estabelece as normas, condições e procedimentos para o Processo Seletivo de Admissão ao Colégio Militar “2 de Julho” – Unidades I e XXVI, destinado ao preenchimento das vagas disponíveis para o ano letivo de 2027, nos níveis de ensino fundamental e médio.

1.2. Para os fins deste Edital, a denominação Colégio Militar “2 de Julho”, ou simplesmente CMCB, refere-se exclusivamente às unidades de ensino objeto deste Processo Seletivo, situadas na Avenida dos Franceses, s/nº, Vila Palmeira, CEP 65036-283 no Município de São Luís/MA.

1.3. O ProSAd CMCB destina-se à seleção de candidatos para ingresso nos anos/séries do Ensino Fundamental e do Ensino Médio efetivamente ofertados pelas Unidades de Ensino, conforme o Anexo II – Quadro de Vagas.

1.4. A realização e a execução do ProSAd CMCB ficarão sob a responsabilidade do Comandante da respectiva Unidade de Ensino, observadas as competências da Diretoria de Ensino Regular do CBMMA e as disposições deste Edital.

1.5. As condições de participação, os requisitos de idade, os anos/séries ofertados, o número e a distribuição das vagas, os procedimentos de inscrição, as etapas do Processo Seletivo, os critérios de aprovação, classificação, matrícula e adaptação, bem como as demais disposições aplicáveis, serão estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

1.6. A Prova Objetiva e o Teste de Habilidade Específica serão realizados exclusivamente no município de São Luís, Estado do Maranhão.

1.7. Todos os horários estabelecidos neste Edital e em seus comunicados terão como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.8. Caberá ao candidato e ao seu responsável legal acompanhar integralmente todas as publicações, comunicados, resultados, convocações e demais atos relacionados ao ProSAd CMCB pelo site do Colégio Militar “2 de Julho” (<https://www.cmcb2dejulho.com.br/>) ou pelo site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.ma.gov.br/>), observando rigorosamente os prazos estabelecidos no Anexo I – Cronograma.

1.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita e integral das normas, condições e procedimentos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, não sendo admitida alegação de desconhecimento.

1.10. A inscrição neste processo seletivo implica, ainda, o consentimento pleno e irrevogável do candidato e de seu responsável legal quanto à divulgação, armazenamento e tratamento de dados, inclusive nos meios digitais, de suas notas e demais informações prestadas ao CMCB, para fins institucionais e de execução do certame, observada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD).

2. DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo de Admissão ao Colégio Militar “2 de Julho” destina-se ao preenchimento das vagas disponíveis para ingresso no ano letivo de 2027, conforme os anos/séries e respectivas quantidades estabelecidos no Anexo II – Quadro de Vagas.

2.2. Para os fins deste Edital, consideram-se:

I – Dependentes de Bombeiros Militares: os candidatos que comprovem a condição de dependência jurídica de servidores bombeiros militares do Estado do Maranhão (CBMMA), observados os requisitos previstos nas normas aplicáveis e no Anexo V deste Edital, assim compreendidos:

a) os descendentes em linha reta (filhos); ou

b) os menores sob guarda judicial, de caráter temporário ou definitivo, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

II – Equiparados a Dependentes de Bombeiros Militares: os candidatos que preencham os requisitos e apresentem a documentação comprobatória prevista no Anexo V deste Edital, enquadrados nas seguintes hipóteses:

a) filhos e dependentes legais de servidores civis em efetivo exercício no Colégio Militar “2 de Julho” (CMCB – Unidades I ou XXVI);

b) estudantes oriundos de outras unidades do Colégio Militar “2 de Julho” (CMCB); ou

c) estudantes oriundos do Programa Bombeiro Mirim mantido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA);

III – Pessoas com Deficiência (PcD): os candidatos que se enquadrem na definição legal e atendam às exigências específicas estabelecidas no Capítulo 3 deste Edital;

IV – Ampla Concorrência: os candidatos que não se enquadrem nas categorias específicas previstas nos incisos I, II e III deste item, ou que não comprovem os requisitos necessários para concorrer às vagas reservadas.

Parágrafo único. Os filhos e dependentes legais de militares das Forças Armadas, de Policiais Militares e de integrantes de outras corporações não enquadrados nas hipóteses dos incisos I e II concorrerão exclusivamente às vagas destinadas à Ampla Concorrência.

2.3. No Processo Seletivo Tradicional, a distribuição das vagas por ano/série e nível de ensino observará os seguintes percentuais e categorias, discriminados no Anexo II deste Edital:

I – 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas aos dependentes de Bombeiros Militares do Estado do Maranhão e candidatos equiparados;

II – 5% (cinco por cento) das vagas reservadas às pessoas com deficiência – PcD;

III – 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4. As vagas destinadas ao seletivo para o quadro de músicos serão discriminadas no Anexo II – Quadro de Vagas deste Edital, observadas as disposições específicas do Capítulo 9 e do Anexo XV – Módulos Específicos do Processo Seletivo.

2.4.1. No âmbito de cada ano/série do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, as vagas para o seletivo de músicos serão distribuídas da seguinte forma:

a) 95% (noventa e cinco por cento) para Ampla Concorrência; e

b) 5% (cinco por cento) para Pessoas com Deficiência (PcD).

2.5. O quantitativo final de vagas e sua distribuição por ano/série e categoria constarão do Anexo II – Quadro de Vagas, observados os critérios de arredondamento e demais orientações deste Edital.

2.6. A classificação dos candidatos observará os critérios estabelecidos neste Edital e será realizada rigorosamente dentro da respectiva categoria de concorrência, respeitado o limite de vagas disponibilizado para cada ano/série.

2.7. A confirmação da unidade de preferência (CMCB I ou XXVI) será realizada no ato da matrícula,

observando rigorosamente a ordem de classificação do candidato, do primeiro ao último colocado, e suas respectivas escolhas, conforme o limite de vagas ofertado para cada unidade de ensino.

2.8. Não haverá transferência de candidato entre categorias de concorrência por mera conveniência do interessado, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Edital.

3. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1. Para fins de concorrência às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da legislação aplicável e conforme as disposições do Anexo III – Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência - PcD e Atendimento Especial.

3.2. Não serão consideradas, para fins de reserva de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, as condições que não se enquadrem no conceito legal de deficiência aplicável ao Processo Seletivo.

3.3. O percentual e a forma de distribuição das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência observarão o disposto neste Edital e no Anexo II – Quadro de Vagas.

3.3.1. Na hipótese de a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resultar em número fracionado, este será elevado ao primeiro número inteiro subsequente, conforme estabelecido na legislação aplicável.

3.4. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, aos horários, aos locais de aplicação e à nota mínima exigida, ressalvadas as condições especiais asseguradas pela legislação aplicável.

3.5. Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o responsável legal pelo candidato deverá declarar essa condição no ato da inscrição e apresentar a documentação comprobatória definida no Anexo III, mediante preenchimento do Anexo IV – Formulário de Solicitação de Atendimento Especial e Declaração de Condição PcD, observados os prazos e formas estabelecidos no Anexo I – Cronograma.

3.6. A documentação apresentada deverá permitir a análise da condição declarada e atender integralmente aos requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, não sendo aceitos documentos incompletos, ilegíveis, rasurados ou apresentados em desconformidade com as exigências estabelecidas.

3.7. O responsável legal pelo candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá solicitá-lo no prazo estabelecido neste Edital, indicando, de forma clara, os recursos ou condições especiais de que necessita, mediante formulário próprio e documentação exigidos no Anexo IV.

3.8. A concessão de atendimento especial dependerá da análise técnica da solicitação e observará os critérios de viabilidade e razoabilidade, nos termos da legislação aplicável.

3.9. A ausência de solicitação no prazo estipulado, o não cumprimento das exigências estabelecidas ou o envio de documentação incompleta, ilegível, rasurada ou em desconformidade com este Edital implicará o indeferimento da solicitação de atendimento especial e/ou da opção de concorrer às vagas reservadas.

3.10. O candidato que concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência poderá ser convocado para avaliação ou perícia por órgão competente, destinada à comprovação da condição declarada, em data, horário e local divulgados por ocasião da convocação, devendo apresentar os laudos e exames originais, nos termos deste Edital e da legislação aplicável.

3.11. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a comprovação da condição de pessoa com deficiência, descumprir os requisitos deste Edital ou não comparecer à avaliação ou perícia quando convocado perderá o direito às vagas reservadas, passando a concorrer na categoria de Ampla Concorrência, desde que atendidos os demais requisitos editalícios.

3.12. As vagas reservadas às Pessoas com Deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados ou qualificados serão destinadas aos candidatos da Ampla Concorrência do

respectivo ano/série e tipo de seletivo, observada a ordem de classificação e a legislação aplicável.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar do Processo Seletivo de Admissão (ProSAd) o candidato que atender, cumulativamente, a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, no Anexo II (Quadro de Vagas) e na legislação aplicável.

4.2. São requisitos gerais para participação no Processo Seletivo:

I – Ser brasileiro ou, tratando-se de candidato estrangeiro, estar em situação regular no território nacional;

II – Não ter sido desligado, excluído ou expulso de qualquer colégio ou escola militar por motivos disciplinares, nos termos das normas vigentes;

III – Atender ao requisito etário correspondente ao ano/série para o qual pretende concorrer, observado o corte etário de referência e a correlação ano/série-idade estabelecidos no Anexo II deste Edital;

IV – Atender e comprovar documentalmente os requisitos específicos da categoria de vaga pleiteada (Dependentes de Bombeiros Militares, Equiparados ou Pessoas com Deficiência - PcD), conforme o caso;

V – Atender a todas as demais exigências e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

4.3. Para fins de verificação do requisito etário, será considerada como data de referência o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, devendo o candidato atender à idade correspondente ao ano/série pretendido, conforme a correlação estabelecida no Anexo II – Quadro de Vagas.

4.3.1. Para o ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental, considera-se atendido o requisito etário quando a criança tiver 6 (seis) anos completos ou vir a completar essa idade até 31 de março do ano da matrícula.

4.3.2. Para os demais anos e séries do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, a idade e o limite máximo indicados no Anexo II serão considerados como referência para a correlação ano/série-idade, sendo indispensável a comprovação da escolaridade prévia necessária para o ingresso na etapa pretendida.

4.4. Os requisitos específicos relativos às vagas reservadas (Dependentes de Bombeiros Militares, Equiparados e Pessoas com Deficiência) deverão ser documentalmente comprovados na forma, no local e nos prazos definidos neste Edital e seus anexos.

4.5. A inscrição do candidato não constitui, por si só, garantia de participação em determinada categoria de vaga, sendo indispensável o atendimento e, quando exigido, a comprovação dos respectivos requisitos.

4.6. O candidato que não atender a qualquer dos requisitos estabelecidos neste capítulo não poderá participar da respectiva modalidade de concorrência, sem prejuízo das demais consequências previstas neste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição para o Processo Seletivo de Admissão (ProSAd CMCB 2027) será realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao endereço eletrônico oficial do Colégio Militar "2 de Julho" (<https://www.cmc2dejulho.com.br/>).

5.2. As inscrições serão efetuadas obrigatoriamente em 02 (dois) períodos distintos, conforme o enquadramento do candidato:

I – Candidatos com solicitação de isenção da taxa: no período de 19/10/2026 a 23/10/2026;

II – Candidatos sem solicitação de isenção da taxa (pagantes): no período de 24/10/2026 a 13/11/2026, sendo o dia 14 de novembro de 2026 a data limite para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de funcionamento bancário.

5.3. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por um dos responsáveis legais pelo candidato,

assim compreendidos pai, mãe, pessoa que detenha sua guarda ou tutela, observadas as disposições deste Edital.

5.4. Antes de efetuar a inscrição, o responsável legal deverá ler integralmente este Edital e seus anexos, certificar-se de que o candidato atende aos requisitos exigidos e de que dispõe da documentação necessária para sua comprovação, quando for o caso.

5.5. É obrigatória a utilização dos dados pessoais do próprio candidato para a realização da inscrição, especialmente seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Documento Oficial de Identificação (RG/Certidão de Nascimento), sendo expressamente vedada a inserção do CPF ou documento do responsável legal em campos destinados exclusivamente aos dados do candidato.

5.6. No ato da inscrição, o responsável legal deverá preencher o formulário eletrônico e fornecer todas as informações solicitadas, indicando obrigatoriamente:

I – Dados pessoais do candidato;

II – Dados pessoais e de contato do responsável legal;

III – O ano/série Pretendido para o qual o candidato concorrerá;

IV – A categoria de concorrência escolhida;

V – A unidade de preferência, quando aplicável;

VI – Demais informações e declarações exigidas pelo sistema de inscrição e por este Edital.

5.7. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou que necessitarem de atendimento especial deverão observar, além das disposições deste capítulo, as exigências estabelecidas no Capítulo 3 e nos Anexos III e IV.

5.8. Os candidatos que concorrerem às categorias que exigirem comprovação de condição específica deverão apresentar a documentação correspondente na forma, no prazo e no local estabelecidos neste Edital e nos Anexos V e XXVI.

5.9. Concluído o preenchimento do formulário, a confirmação da inscrição será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo responsável legal, contendo o link para acompanhamento e, quando aplicável, para emissão e impressão do boleto bancário.

5.10. A inscrição somente será considerada efetivada após o cumprimento de todas as etapas exigidas, inclusive a confirmação do pagamento do boleto bancário pela rede bancária ou o deferimento formal do pedido de isenção da taxa.

5.11. Não será admitida a alteração da categoria de concorrência, do ano/série pretendido ou de qualquer outra informação essencial após o encerramento do período de inscrições, salvo hipótese expressamente prevista neste Edital.

5.12. O responsável legal será integralmente e exclusivamente responsável pela veracidade, exatidão e atualização das informações prestadas na ficha de inscrição. Qualquer erro, omissão ou falsidade sujeitará o responsável às sanções legais e administrativas cabíveis, nos termos deste Edital e da legislação vigente.

5.13. O candidato ou seu responsável legal que constatar o preenchimento de dados incorretos na ficha de inscrição terá o período estabelecido no Anexo I – Cronograma para comparecer à Recepção do CMCB I, a fim de solicitar o ajuste cadastral mediante apresentação de justificativa fundamentada e documentação comprobatória pertinente, preenchendo o formulário próprio constante do Anexo XXVII.

5.13.1. A ausência de manifestação do responsável legal no prazo fixado implicará a manutenção integral das informações prestadas originalmente no sistema de inscrição.

5.14. Ficará impedido de realizar a matrícula no Colégio Militar "2 de Julho", ainda que aprovado no certame, o candidato cujo responsável legal, por equívoco ou deliberação, o inscrever:

I – Para concorrer a ano/série já cursado e concluído com proficiência, haja vista a impossibilidade de retrocesso escolar;

II – Para concorrer a ano/série incompatível com a sua faixa etária ou com a regularidade da sua vida escolar demonstrada no histórico escolar.

5.15. O candidato, por meio de seu representante legal, deverá manter-se atento às atualizações, avisos e editais complementares publicados nos endereços eletrônicos oficiais do certame até a

conclusão final do seletivo.

5.16. A documentação apresentada, a taxa de inscrição paga e o Teste de Habilidade Específica terão validade exclusivamente para o Processo Seletivo de Admissão 2027 (ProSAd CMCB 2027).

5.17. O Colégio Militar "2 de Julho" e o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão não se responsabilizarão por inscrições não recebidas ou não processadas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, indisponibilidade do sistema ou quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão de dados, ressalvadas as hipóteses de falha comprovadamente atribuível à Administração.

5.18. A efetivação da inscrição não assegura, por si só, o direito à realização das demais etapas, à classificação ou à matrícula, ficando a concessão de tais direitos condicionada ao atendimento rigoroso de todas as normas e requisitos previstos neste Edital.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DA ISENÇÃO

6.1. A taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo (ProSAd CMCB 2027) será de R\$ 100,00 (cem reais), destinada ao ressarcimento das despesas decorrentes da realização do certame, conforme as orientações institucionais vigentes.

6.2. O pagamento da taxa de inscrição será efetuado exclusivamente por meio de boleto bancário, gerado após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, podendo ser impresso ou pago digitalmente até a data limite estabelecida no Anexo I – Cronograma, observado o horário de funcionamento bancário.

6.3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária ou pelo deferimento do pedido de isenção, nos termos deste Edital.

6.4. Nenhum pagamento da taxa de inscrição será realizado presencialmente na recepção do Colégio Militar 2 de Julho (Unidades I e XXVI).

6.5. Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição, exceto na hipótese de cancelamento do Processo Seletivo.

6.6. O pagamento da taxa de inscrição não se aplica aos candidatos que obtiverem o deferimento do pedido de isenção nos termos deste Edital.

6.7. Poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que for membro de família de baixa renda, comprovando cumulativamente renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo e inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

6.8. As informações fornecidas no requerimento de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no CadÚnico.

6.9. Para solicitar a isenção, o interessado deverá preencher eletronicamente o formulário de solicitação de isenção no ato da inscrição e, dentro do prazo estipulado no Anexo I – Cronograma, protocolar presencialmente a documentação comprobatória na recepção do CMCB I.

6.10. A documentação comprobatória exigida para instrução do pedido de isenção consiste em:

a) Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) completa e atualizada (ano vigente). Se emitida via sistema, deverá conter o leitor de QR Code para validação de autenticidade; se emitida em unidade do CRAS, deverá, obrigatoriamente, conter carimbo e assinatura do órgão emissor, com indicação do nome, NIS e data de nascimento do candidato e do responsável legal;

b) Cópia dos documentos de identificação de todos os membros do grupo familiar (Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento e CPF);

c) Comprovante(s) de rendimentos relativos aos meses de agosto e setembro de 2026, pertencentes aos membros grupo familiar maiores de 18 anos, não seja superior a 02 (dois) salários mínimos;

d) Conta de energia elétrica da residência familiar, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2026, que comprove consumo médio mensal inferior a 200 kWh, em nome de integrante do grupo familiar constante na Folha Resumo do CadÚnico;

e) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (Anexo VI) e Declaração de Validação das Informações (Anexo VII) devidamente preenchidos e assinados pelo responsável legal.

6.11. Cada requerente poderá protocolar apenas um único formulário de solicitação de isenção para este Processo Seletivo.

6.12. Não serão aceitos requerimentos de isenção apresentados por meio diverso, em local diferente ou fora do prazo expressamente estabelecidos neste Edital.

6.13. Após a entrega do requerimento e da documentação, não serão admitidos acréscimos, alterações ou substituição de documentos prestados, ressalvada hipótese expressamente prevista neste Edital.

6.14. As informações e documentos apresentados serão de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu responsável legal, sendo submetidos à análise da Comissão Examinadora, que poderá realizar consultas aos sistemas oficiais pertinentes para verificar a autenticidade e a compatibilidade dos dados declarados.

6.15. O simples preenchimento do requerimento de isenção não assegura o benefício, ficando sua concessão condicionada à análise e ao deferimento pela Comissão responsável.

6.16. O candidato ou seu responsável legal deverá conservar a documentação original utilizada para comprovação das condições declaradas, podendo ser convocado a apresentá-la a qualquer tempo durante a realização do Processo Seletivo.

6.17. Será indeferido o pedido de isenção do candidato que:

I – Omitir informações ou apresentá-las de forma ilegível, incompleta ou inverídica;

II – Apresentar documentação fraudulenta, adulterada ou falsificada;

III – Não observar o prazo, horário e local estipulados para a entrega dos documentos;

IV – Não comprovar a condição declarada por meio da documentação exigida;

V – Descumprir qualquer exigência formal estabelecida neste Edital.

6.18. A prestação de informação falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos adulterados, sujeitará o responsável legal às penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro (falsa declaração/crime contra a fé pública) e acarretará a eliminação do candidato do certame a qualquer tempo, com o dever de ressarcir ao erário os custos da taxa de inscrição, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.19. O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado nos canais oficiais de divulgação do Processo Seletivo, conforme a data estabelecida no Anexo I – Cronograma.

6.20. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação da decisão, para interpor recurso, mediante preenchimento fundamentado do Anexo VIII – Modelo de Recurso contra o Indeferimento da Isenção da Taxa de Inscrição.

6.21. Os recursos deverão ser apresentados estritamente na forma e pelo canal indicado neste Edital, sendo indeferidos sumariamente os pedidos interpostos fora do prazo ou em desacordo com as exigências estabelecidas.

6.22. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado nos canais oficiais de comunicação do Processo Seletivo e/ou enviado para o endereço eletrônico do candidato.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo de Admissão ao Colégio Militar “2 de Julho” terá caráter classificatório e eliminatório, destinando-se ao preenchimento das vagas previstas no Anexo II – Quadro de Vagas, observados os requisitos, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Processo Seletivo será constituído das etapas previstas neste Edital, conforme a categoria de concorrência e o ano/série para os quais o candidato estiver inscrito.

7.3. As etapas do Processo Seletivo, suas respectivas datas, horários, locais, critérios de avaliação e demais informações necessárias à sua realização constarão deste Edital, de seus anexos e dos atos oficiais posteriormente publicados pela organização do certame.

7.4. A participação em qualquer etapa do Processo Seletivo não assegura ao candidato direito à

aprovação, classificação ou matrícula, ficando estas condicionadas ao cumprimento integral das regras e dos critérios estabelecidos neste Edital.

7.5. É de inteira responsabilidade do candidato e de seu responsável legal acompanhar as publicações, convocações, resultados e demais atos relativos ao Processo Seletivo pelos canais oficiais de divulgação indicados neste Edital.

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. A realização do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade do Comandante da Unidade de Ensino, a quem competirá adotar as providências necessárias à sua organização, coordenação e execução.

8.2. A Comissão Examinadora será designada pelo Comandante da Unidade, mediante ato próprio, competindo-lhe exercer as atribuições necessárias à realização do Processo Seletivo.

8.3. Os integrantes da Comissão Examinadora e demais colaboradores envolvidos na execução do certame deverão observar as normas de impedimento, imparcialidade, sigilo e demais orientações estabelecidas para o Processo Seletivo.

9. DO PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DESTINADAS AO QUADRO DE MÚSICOS

9.1. Quando houver previsão de vagas destinadas ao Quadro de Músicos no Anexo II (Quadro de Vagas), os candidatos interessados poderão concorrer a essa modalidade, observadas as disposições deste Capítulo e as orientações específicas constantes do Anexo XV (Módulos de Conteúdos Programáticos e Específicos do Processo Seletivo).

9.2. A opção por concorrer às vagas destinadas ao Quadro de Músicos deverá ser realizada pelo candidato no ato da inscrição, mediante indicação do instrumento musical para o qual pretende concorrer, dentre aqueles disponibilizados pela Unidade de Ensino e relacionados no Anexo XV.

9.3. Na modalidade do Quadro de Músicos, as vagas serão ofertadas nas categorias de Ampla Concorrência e de Pessoas com Deficiência (PcD), não se aplicando a reserva de vagas para dependentes de bombeiros militares e equiparados. Para o preenchimento destas vagas, prevalecerá o critério de habilidade técnica e aptidão musical no instrumento pleiteado, comprovada por meio do Teste de Habilidade Específica (THE), considerando que a instituição absorverá o estudante já apto à execução instrumental.

9.4. O candidato inscrito no Quadro de Músicos deverá submeter-se obrigatoriamente a duas etapas de avaliação:

- a) Teste de Habilidade Específica (THE), de caráter eliminatório; e
- b) Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, comum aos demais candidatos.

9.5. O Teste de Habilidade Específica (THE) destina-se à verificação da aptidão e prática musical necessária ao preenchimento da vaga e será realizado na data, local e horário estabelecidos no Anexo I (Cronograma), observadas as condições e exigências previstas no Anexo XV.

9.6. O candidato deverá comparecer ao local do THE com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) Documento oficial de identificação original com foto;
- b) Comprovante de inscrição;
- c) Instrumento musical correspondente à vaga pleiteada;
- d) 2 (duas) cópias impressas das partituras das peças que executará (uma música popular e um dobrado), de sua livre escolha, em conformidade com o Anexo XV.

9.7. A avaliação técnica do THE será realizada por Banca Examinadora especialmente constituída para essa finalidade, composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) membros de reconhecida capacidade técnica na área da música.

9.8. A avaliação consistirá na execução prática individual perante a Banca Examinadora, atribuindo-se nota na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, conforme os seguintes critérios:

- a) Postura técnica e embocadura: de 0,0 a 2,0 pontos;
- b) Afinação e sonoridade: de 0,0 a 2,0 pontos;
- c) Precisão rítmica e execução da peça: de 0,0 a 3,0 pontos;
- d) Leitura à primeira vista: de 0,0 a 3,0 pontos.

9.9. A pontuação obtida no THE possui caráter exclusivamente eliminatório para a categoria de Músico, não sendo computada para efeito de classificação final na Prova Objetiva do Processo Seletivo.

9.10. Será considerado INABILITADO no Teste de Habilidade Específica o candidato que:

- a) Não comparecer ao local do teste no horário estabelecido; ou
- b) Obter nota final no THE inferior a 5,0 (cinco) pontos.

9.11. Não haverá segunda chamada para a realização do THE, sob nenhuma hipótese.

9.12. O candidato considerado INABILITADO no THE (seja por ausência ou por nota inferior a 5,0) NÃO será eliminado do Processo Seletivo, tendo sua inscrição migrada automaticamente para a categoria de Ampla Concorrência, devendo realizar a Prova Objetiva nas mesmas condições dos demais candidatos.

9.13. A relação nominal dos candidatos aprovados no THE será publicada nos canais oficiais de divulgação indicados neste Edital, na data prevista no Anexo I.

9.14. Caberá recurso contra o resultado preliminar do THE no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua divulgação, endereçado à Banca Examinadora.

9.15. Os candidatos aprovados no THE e classificados dentro do número de vagas na Prova Objetiva, ao efetivarem a matrícula, assumem o compromisso de participação ativa no Quadro de Músicos da escola.

9.16. É de caráter obrigatório a presença e participação dos estudantes matriculados nesta modalidade:

- a) Nos ensaios da Banda de Música Dom Pedro II, realizados 2 (duas) vezes por semana no turno oposto (contraturno) ao das aulas regulares;
- b) Nos ensaios gerais, formaturas, desfiles e apresentações institucionais da Banda Musical, sempre que convocados pela Direção-Geral e Comando do CMCB.

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva constitui etapa de caráter classificatório e eliminatório do Processo Seletivo de Admissão ao Colégio Militar "2 de Julho" (ProSAd CMCB 2027), aplicável a todos os candidatos com inscrições deferidas, observadas as disposições deste Edital.

10.2. A estrutura da Prova Objetiva prevista neste Edital será aplicada a todos os anos/séries ofertados pela Unidade de Ensino, observados os conteúdos programáticos correspondentes ao ano/série para o qual o candidato concorrer.

10.3. A Prova Objetiva será elaborada com base na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nos conteúdos programáticos e competências descritos no Anexo XV (Módulos de Conteúdos Programáticos e Específicos do Processo Seletivo).

10.4. A Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, cada uma contendo 5 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) opção correta, sendo:

I – 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa;

II – 20 (vinte) questões de Matemática.

10.5. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto, totalizando 40,0 (quarenta) pontos.

10.6. A Prova Objetiva será aplicada no município de São Luís/MA, no dia 13 de dezembro de 2026 (domingo), com duração total de 4 (quatro) horas, obedecendo ao horário oficial de Brasília, conforme o seguinte cronograma:

- a) Abertura dos portões: 12h00min;
- b) Fechamento dos portões: 13h00min;
- c) Início das provas: 13h30min;
- d) Saída sem o Caderno de Questões: a partir das 15h30min.
- e) Saída com o Caderno de Questões: a partir das 16h30min.
- f) Término das provas: 17h30min.

10.7. Os locais de realização da Prova Objetiva serão disponibilizados para consulta individual do candidato e de seu responsável legal na data prevista no Anexo I – Cronograma, por meio dos canais oficiais de comunicação do CMCB

10.8. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido dos documentos e materiais exigidos neste Edital.

10.9. Não será permitido o acesso do candidato ao local de prova após o fechamento dos portões, não havendo segunda chamada ou realização de prova fora do local, data e horário previamente estabelecidos, sob qualquer pretexto.

10.10. Para ter acesso ao local e à sala de aplicação de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente:

- a) Cartão de Confirmação de Inscrição;
- b) Documento oficial de identidade original com foto atualizada que permita a perfeita identificação do candidato (RG ou documento de identificação oficial que contenha CPF), emitido há no máximo de cinco anos.

10.11. Não serão aceitos como documento de identidade: protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral, CPF isolado, crachás, cópias de documentos (ainda que autenticadas), nem documentos ilegíveis, danificados ou que não permitam a clara identificação do titular.

10.12. Nos termos do art. 16 do Decreto nº 10.977/2022, a carteira de identidade poderá ter sua validade recusada caso apresente rasuras, danos físicos no meio impresso, alteração significativa de dados, ou mudanças expressivas na assinatura ou características físicas do titular que suscitem dúvidas sobre sua identidade.

10.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

10.13. O candidato impossibilitado de apresentar documento de identidade original por motivo de perda, furto, roubo ou extravio só poderá realizar a prova se apresentar Boletim de Ocorrência (B.O.) expedido por órgão policial há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da prova, devendo submeter-se à identificação especial (coleta de impressões dactiloscópicas, assinaturas e fotografia).

10.14. Somente será permitido ao candidato utilizar durante a realização das provas caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta na cor preta.

10.15. É expressamente proibido ao candidato adentrar e permanecer no local de aplicação portando:

- a) Gorro, chapéu, boné, viseira, lenço de cabelo, cachecol ou similares (mantendo orelhas e cabelos sempre visíveis);
- b) Bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos ou folhas avulsas;
- c) Aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, tais como celulares, calculadoras, relógios (digitais ou analógicos), *smartwatches*, *tablets*, receptores de mensagens, gravadores ou similares.

10.16. A equipe de fiscalização e a coordenação do certame não se responsabilizarão pela guarda, perda ou dano de objetos não autorizados trazidos pelos candidatos.

10.17. O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério e visando ao bom andamento do processo seletivo, remanejar candidatos de sala ou assento a qualquer momento.

10.18. Ao receber o Caderno de Questões, o candidato deverá conferir se contém 40 (quarenta) questões e verificar sua integridade gráfica, devendo informar imediatamente ao fiscal de sala qualquer defeito para a devida substituição. Não serão aceitas contestações após o término da prova.

10.19. A presença do candidato será confirmada mediante assinatura na Lista de Frequência de sala e na Folha de Respostas.

10.20. Para o registro das respostas, o candidato receberá uma Folha de Respostas personalizada, único documento válido utilizado para a correção eletrônica, devendo conferir seus dados cadastrais (nome, CPF e data de nascimento).

10.21. O preenchimento da Folha de Respostas deverá ser feito cobrindo completamente o alvéolo correspondente à alternativa escolhida, com caneta esferográfica de tinta preta e sem ultrapassar suas margens.

10.22. Não serão computadas questões não assinaladas, com mais de uma alternativa marcada, com rasuras, em branco ou preenchidas em desacordo com as instruções oficiais.

10.23. É de inteira responsabilidade do candidato a assinatura e a marcação correta da Folha de Respostas, a qual não será substituída sob nenhuma hipótese em razão de erros de preenchimento, rasuras, dobras ou danos provocados pelo candidato. A entrega de documento amassado ou rasurado implicará a anulação das marcações e/ou eliminação do certame.

10.24. Iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora de prova (ou seja, antes das 14h30min), salvo em emergências médicas devidamente autorizadas e acompanhadas pela coordenação.

10.25. O candidato somente poderá deixar a sala de prova e o local de aplicação de forma definitiva após às 15h30min, sem o Caderno de Questões, devendo obrigatoriamente entregar sua Folha de Respostas ao fiscal.

10.26. O candidato que optar por abandonar o certame e retirar-se do local antes das 15h30min deverá assinar obrigatoriamente o Termo de Desistência (Anexo X) fornecido pelos fiscais de sala.

10.27. O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões nos últimos 60 (sessenta) minutos que antecedem o término oficial da prova (a partir das 16h30min).

10.28. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão permanecer juntos em sala de aula e somente serão liberados simultaneamente após todos entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a Ata de Encerramento da Sala.

10.29. O candidato deverá observar e cumprir rigorosamente as orientações dos fiscais de sala, da coordenação e demais responsáveis pela aplicação das provas.

10.30. O candidato que não comparecer à Prova Objetiva ou descumprir quaisquer das regras de aplicação e disciplina estabelecidas neste Edital será considerado ELIMINADO do Processo Seletivo.

11. DO PEDIDO DE REVISÃO DA PROVA E DOS RECURSOS

11.1. Não será admitido pedido de revisão da Prova Objetiva ou de recontagem individual de pontos, em razão da forma de correção estabelecida para o Processo Seletivo, ressalvado o direito de apresentar recurso quanto à formulação das questões e ao gabarito divulgado.

11.2. O candidato ou seu responsável legal poderá interpor recurso contra questão da Prova Objetiva e/ou contra o gabarito preliminar, observadas as condições, a forma e os prazos estabelecidos neste Edital.

11.3. O prazo para interposição de recurso contra questão da Prova Objetiva e/ou contra o gabarito preliminar será de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da data de sua divulgação.

11.4. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e apresentado exclusivamente na forma e pelo meio estabelecidos neste Edital, mediante utilização do Anexo IX – Modelo de Recurso contra Questão da Prova Objetiva e/ou Gabarito Preliminar.

11.5. O recurso deverá identificar objetivamente a questão impugnada e apresentar fundamentação lógica e consistente, acompanhada, quando necessário, de material bibliográfico ou outro elemento que sustente a argumentação apresentada.

11.6. Não serão conhecidos recursos:

I – apresentados fora do prazo;

II – que não observem a forma estabelecida neste Edital;

III – que não identifiquem claramente a questão ou o objeto impugnado;

IV – sem fundamentação suficiente;

V – que contenham conteúdo ofensivo, inadequado ou estranho ao objeto do recurso.

11.7. A Comissão Examinadora analisará os recursos apresentados dentro do prazo e poderá:

I – manter o gabarito divulgado;

II – alterar o gabarito da questão;

III – anular a questão.

11.8. Na hipótese de alteração do gabarito, a nova resposta será aplicada a todos os candidatos submetidos à respectiva prova.

11.9. Na hipótese de anulação de questão, a respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos submetidos à prova, conforme os critérios estabelecidos pela Comissão Examinadora.

11.10. O resultado da análise dos recursos será divulgado pelos canais oficiais indicados neste Edital, na data estabelecida no Anexo I – Cronograma.

11.11. O candidato ou seu responsável legal que desejar solicitar formalmente a cópia digitalizada de seu cartão de respostas (espelho de gabarito) deverá fazê-lo exclusivamente mediante utilização do Anexo XI – Solicitação de Espelho de Gabarito, estritamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do gabarito oficial.

11.12. Das decisões proferidas pela Comissão Examinadora em relação aos recursos previstos neste Capítulo não caberá novo recurso administrativo.

12. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

12.1. O Processo Seletivo terá caráter classificatório e eliminatório, destinando-se ao preenchimento das vagas previstas no Anexo II – Quadro de Vagas.

12.2. Será considerado APROVADO o candidato que, submetido à Prova Objetiva, atender cumulativamente aos seguintes critérios:

I – Obter, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do total de pontos da prova; e

II – Obter, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos pontos em cada um dos componentes curriculares avaliados (Língua Portuguesa e Matemática).

12.3. O candidato que não atingir os critérios mínimos de aprovação estabelecidos no subitem 12.2 será considerado DESCLASSIFICADO, não obtendo classificação no Processo Seletivo.

12.4. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, observados o ano/série, a categoria de concorrência e o número de vagas estabelecidos no Anexo II.

12.5. Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO o candidato que, além de atender aos critérios de aprovação, estiver posicionado dentro do número de vagas disponíveis para o respectivo ano/série e categoria de concorrência.

12.6. Será considerado APROVADO EXCEDENTE o candidato que atender aos critérios de aprovação, mas estiver classificado fora do número de vagas inicialmente disponibilizadas para o respectivo ano/série e categoria de concorrência.

12.7. Ocorrendo empate na classificação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior pontuação em Matemática;

II – Candidato oriundo da Rede Pública de Ensino;

III – Maior idade;

IV – Persistindo o empate, ordem de inscrição no Processo Seletivo.

12.8. Os candidatos APROVADOS EXCEDENTES poderão ser convocados para o preenchimento de vagas remanescentes decorrentes de desistências, eliminação ou não comparecimento na fase de matrícula.

12.9. A convocação dos excedentes obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, respeitados o ano/série e a categoria de concorrência.

12.10. O candidato aprovado e classificado (ou convocado do cadastro excedente) que não comparecer no local e prazo estabelecidos para a matrícula, não apresentar a documentação completa exigida ou não comprovar os requisitos da modalidade de vaga será ELIMINADO do certame, perdendo o direito à vaga.

12.11. Ocorrendo a perda da vaga nos termos do subitem 12.10, será convocado imediatamente o próximo candidato aprovado excedente da lista de classificação correspondente.

12.12. O surgimento ou existência de cadastro de excedentes não gera direito subjetivo à convocação, ficando esta expressamente condicionada ao surgimento de vaga remanescente, à oportunidade e conveniência da Administração Escolar e ao cumprimento das demais exigências previstas neste Edital.

12.13. Será considerado ELIMINADO do Processo Seletivo o candidato que:

I – Deixar de comparecer à Prova Objetiva ou a qualquer outra etapa de caráter obrigatório prevista neste Edital;

II – Chegar ao local de realização das provas após o horário limite estabelecido para o fechamento dos portões de acesso;

III – Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal de sala ou antes de decorrido o tempo mínimo de permanência exigido;

IV – Utilizar ou portar, durante a realização da prova, aparelhos eletrônicos, meios ou materiais não autorizados por este Edital;

V – Comunicar-se indevidamente com outro candidato ou com pessoa estranha ao certame durante a aplicação da prova;

VI – Praticar fraude, desacato ou qualquer outro meio ilícito para obter vantagem indevida no Processo Seletivo;

VII – Deixar de entregar a Folha de Respostas/Cartão-Resposta devidamente preenchido e assinado ao fiscal de sala ao término do tempo estipulado;

VIII – Tumultuar, prejudicar, perturbar a ordem ou tentar comprometer de qualquer forma o regular desenvolvimento do Processo Seletivo;

IX – Registrar no formulário/cartão de inscrição dados de CPF e/ou RG pertencentes aos pais ou responsáveis nos campos destinados exclusivamente ao documento do candidato;

X – Concorrer para ano/série já cursado e concluído em qualquer estabelecimento de ensino ou para série diversa da pretendida/devida para a sua faixa etária e histórico escolar;

XI – Prestar declaração falsa, omitir dados relevantes ou apresentar documentos adulterados, falsos ou incompatíveis na inscrição ou no ato da matrícula;

XII – Deixar de comprovar, no prazo e na forma estipulados, os requisitos legais e documentais exigidos para a categoria de vaga pleiteada;

XIII – Enquadrar-se em qualquer outra hipótese de eliminação expressamente prevista neste Edital.

12.14. O candidato que for surpreendido utilizando meio fraudulento durante a realização das provas será imediatamente eliminado, devendo o fiscal de sala adotar as seguintes providências formais:

a) Intervir de imediato;

b) Lavrar o Termo de Apreensão de Prova e Ocorrência;

c) Arrolar no mínimo 2 (duas) testemunhas e apreender o objeto/material ilícito utilizado, caso exista;

d) Retirar o candidato do recinto e encaminhá-lo à Coordenação Local do Processo Seletivo.

12.15. A verificação de qualquer inexatidão, falsidade ou irregularidade na documentação prestada pelo candidato poderá ocorrer em qualquer fase do Processo Seletivo ou após a sua conclusão.

12.16. Se a irregularidade ou prestação de informação falsa for constatada após a efetivação da matrícula, o estudante será excluído e desligado da Unidade de Ensino por ato da Direção-Geral e

Comando, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

12.17. Constatada a omissão intencional, fraude ou falsificação documental, os responsáveis legais estarão sujeitos às medidas administrativas e penais cabíveis.

13. DA MATRÍCULA

13.1. Os responsáveis legais dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas deverão efetivar a matrícula na Secretaria do Colégio Militar "2 de Julho" – Unidade I (CMCB I), no período estabelecido no Cronograma de Matrículas (Anexo XII – Documentação e Cronograma de Matrícula), no horário das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, não havendo prorrogação do prazo.

13.2. A escolha da Unidade de Ensino (CMCB Unidade I ou Unidade XXVI) será realizada no ato da matrícula, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação no certame e a precedência de atendimento dos responsáveis legais, até o limite de vagas disponíveis para cada Unidade.

13.3. A efetivação da matrícula do candidato ficará condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I – Aprovação nos exames de seleção e classificação dentro do número de vagas existentes para o ano/série e categoria de concorrência pleiteada;

II – Apresentação de toda a documentação obrigatória especificada no Anexo XII, acompanhada dos respectivos documentos originais para conferência de autenticidade;

III – Comprovação dos requisitos exigidos para a categoria de concorrência em que foi classificado (incluindo dependentes de bombeiros militares e pessoas com deficiência - PcD);

IV – Comprovação da regularidade escolar e do requisito etário exigidos para o ingresso no ano/série pretendido;

V – Realização do pagamento da Quota Mensal Escolar (QME) no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), acrescido da quota de implantação no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais);

VI – Entrega de 1 (uma) resma de papel A4 para utilização em atividades pedagógicas no decorrer do ano letivo;

VII – Assinatura do Termo de Compromisso constante do Anexo XIII pelo responsável legal.

13.4. O candidato deverá comprovar, mediante histórico escolar, declaração de escolaridade ou documento equivalente emitido por instituição reconhecida, a aprovação/conclusão do ano/série imediatamente anterior àquele para o qual foi selecionado.

13.5. Ficarão impedidos de realizar a matrícula, com o consequente cancelamento de sua classificação, o candidato que apresentar documento comprobatório de já ter cursado e sido aprovado no mesmo ano/série pretendido no certame, haja vista a impossibilidade legal de retrocesso ou repetição escolar sem justificativa fundamentada.

13.6. Os candidatos aprovados nas vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) e para Dependentes de Bombeiros Militares deverão apresentar obrigatoriamente a documentação comprobatória prevista neste Edital no ato da matrícula, sob pena de perda da vaga.

13.7. O candidato classificado que não comparecer no local e prazos estabelecidos, deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou não comprovar os requisitos da vaga pretendida perderá sumariamente o direito à vaga e será eliminado do certame, sendo convocado o candidato subsequente da lista de classificação, respeitada a ordem decrescente de nota e a categoria de concorrência.

13.8. A constatação de falsidade, adulteração, omissão intencional ou irregularidade documental ensejará o indeferimento ou o cancelamento da matrícula em qualquer fase ou após a sua efetivação, garantidos o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

13.9. Havendo vagas remanescentes decorrentes de desistências, eliminação ou não comparecimento, poderão ser convocados os candidatos aprovados excedentes, observada rigorosamente a ordem de classificação e a respectiva categoria de concorrência.

13.10. A convocação dos candidatos aprovados excedentes será realizada por meio dos canais oficiais de comunicação indicados neste Edital, devendo o convocado cumprir, no prazo estabelecido, todas as exigências necessárias à efetivação da matrícula.

13.11. Para os candidatos excedentes convocados, o período de matrícula ocorrerá na data fixada no Anexo I – Cronograma, mantendo-se o mesmo horário de atendimento e exigências documentais estabelecidos neste Capítulo.

13.12. O candidato excedente convocado que não comparecer no prazo determinado ou descumprir as regras de matrícula perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato subsequente da lista de espera.

13.13. É de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato acompanhar a publicação das convocações de excedentes nos canais oficiais de comunicação do CMCB.

13. DO PERÍODO DE ADAPTAÇÃO

14.1. O candidato matriculado deverá participar obrigatoriamente do Período de Adaptação, etapa integrante da formação escolar do Colégio Militar "2 de Julho", realizada na semana que antecede o início do ano letivo, conforme as datas, horários e locais estabelecidos no Anexo I – Cronograma, de acordo com as orientações da respectiva Unidade de Ensino.

14.2. O Período de Adaptação tem por finalidade proporcionar ao candidato o conhecimento e a adaptação às rotinas, normas, procedimentos, valores e características da vida escolar do Colégio Militar "2 de Julho".

14.3. Durante o Período de Adaptação, o estudante deverá ter participação ativa e efetiva em todas as rotinas diárias, instruções e treinamentos programados pela Unidade de Ensino.

14.4. Durante todo o Período de Adaptação, o candidato deverá apresentar-se obrigatoriamente com o seguinte uniforme padrão:

I – Camisa vermelha de meia manga, com o brasão do Colégio Militar "2 de Julho";

II – Calça jeans azul;

III – Cinto vermelho com fivela dourada;

IV – Meia cano médio branca;

V – Tênis vermelho padrão, tipo "All Star", de cano baixo;

VI – Gorro vermelho.

14.5. A frequência e o cumprimento das atividades do Período de Adaptação serão registrados pela Unidade de Ensino e constituem requisito obrigatório para a manutenção da vaga e regularidade do vínculo escolar.

14.6. O não comparecimento injustificado do candidato ao Período de Adaptação ou o descumprimento de suas atividades e treinamentos diários obrigatórios será interpretado como desinteresse formal pela vaga, acarretando o cancelamento imediato da matrícula e a consequente perda do direito à vaga.

14.7. Na hipótese de perda da vaga nos termos do subitem 14.6, a Unidade de Ensino convocará imediatamente o próximo candidato aprovado na lista de excedentes, observada a ordem de classificação e a categoria de concorrência.

14.8. Concluído com aproveitamento o Período de Adaptação e cumpridas todas as exigências deste Edital, o estudante estará integralmente apto para o início do ano letivo regular.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de todas as normas, condições, procedimentos e exigências estabelecidos neste Edital e em seus anexos, dos quais o responsável legal do candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato e de seu responsável legal acompanhar a

publicação de todas as etapas, convocações, resultados, comunicados e demais atos oficiais referentes a este Processo Seletivo por meio dos canais oficiais de comunicação indicados neste Edital.

15.3. Os responsáveis legais dos candidatos matriculados no Colégio Militar "2 de Julho" (Unidades I e XXVI) deverão efetuar o pagamento de 12 (doze) parcelas anuais relativas à Quota Mensal Escolar (QME), no valor mensal de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), administradas por intermédio da Associação Desportiva 2 de Julho.

15.4. O valor da Quota Mensal Escolar será fixado anualmente por ato do Diretor-Geral do Colégio Militar "2 de Julho" (Unidades I e XXVI), podendo ser reajustado anualmente sempre que houver necessidade comprovada de manutenção escolar.

15.5. Os responsáveis legais dos estudantes matriculados deverão adquirir obrigatoriamente os uniformes escolares regulamentares descritos no Anexo XIV deste Edital, observando rigorosamente as especificações técnicas e o prazo que será informado durante a reunião inicial de pais e responsáveis.

15.6. Em conformidade com os arts. 16 e 17 da Resolução nº 027/2020/CEE-MA e art. 6º da Resolução nº 109/2011/CEE-MA, o presente Processo Seletivo possui caráter estritamente de admissão e não possui caráter reclassificatório de estudos.

15.7. No ano letivo de 2027, o Ensino Fundamental será desenvolvido no período matutino e o Ensino Médio no período vespertino. Para os anos letivos subsequentes, existe a previsão de reestruturação das séries/anos ofertados entre as Unidades, passando a vigorar a seguinte distribuição: CMCB I – Ensino Médio e CMCB XXVI – Ensino Fundamental, ambos em regime parcial nos turnos matutino e vespertino.

15.8. Os atos, resultados, convocações e demais comunicações oficiais decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgadas pelos meios previstos neste Edital, produzindo os efeitos correspondentes a partir da data de sua publicação ou comunicação oficial.

15.9. A Unidade de Ensino, por intermédio da Comissão Examinadora, poderá expedir orientações, instruções normativas e comunicados complementares necessários à perfeita execução do certame, desde que não contrariem as disposições deste Edital.

15.10. A participação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito automático à matrícula, ficando esta estritamente condicionada ao cumprimento dos requisitos legais, à classificação dentro do número de vagas oferecidas e à disponibilidade de vagas.

15.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, no âmbito de suas competências, pela Comissão Examinadora, pelo Diretor de Ensino Regular do CBMMA e, em última instância administrativa, pelo Comandante-Geral do CBMMA.

15.12. Integram este Edital, para todos os efeitos legais e normativos, os seus respectivos anexos.

15.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação oficial.

São Luís - MA data da assinatura eletrônica.

Lydia Bruna Alves Oliveira – Ten Cel QOCBM
Comandante/Diretora-Geral do CMCB – Unidades I e XXVI

Manoel Teixeira Santos – Ten Cel QOCBM
Diretor de Ensino Regular do CBMMA.

APROVO.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Célio Roberto Pinto de Araújo – Cel QOCBM
Comandante-Geral do CBMMA

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL/MEIO
Publicação do Edital	16/10/2026	-	https://cmcb2dejulho.com.br
Período para solicitação de isenção	19/10 a 23/10/2026	Das 08h às 11h30 e das 14h às 17h	CMCB I
Divulgação do resultado da isenção	26/10/2026	17h	https://cmcb2dejulho.com.br
Prazo para recurso contra indeferimento da isenção	27 e 29/10/2026	Das 08h às 11h30 e das 14h às 17h	CMCB I
Divulgação do resultado final da isenção, após a análise dos recursos.	31/10/2026	17h	https://cmcb2dejulho.com.br
Período de inscrição	24/10 a 13/11/2026	-	https://cmcb2dejulho.com.br
Data limite para pagamento da taxa	14/11/2026	-	Correspondente bancário
Prazo de apresentação das documentações comprobatórias para as categorias dependente de bombeiro e PCD	16 a 19/11/2026	Das 08h às 11h30 e das 14h às 17h	CMCB I
Período de retificação de dados cadastrais	16 a 19/11/2026	Das 08h às 11h30 e das 14h às 17h	CMCB I
Teste de Habilidade Específica – THE	23/11/2026	09h	CMCB I
Divulgação do resultado do THE	24/11/2026	17h	https://cmcb2dejulho.com.br
Prazo para recurso contra resultado do THE	25 e 26/11/2026	Das 08h às 11h30 e das 14h às 17h	CMCB I
Divulgação do resultado final do Teste de Habilidade Específica (THE), após a análise dos recursos.	30/11/2026	17h	https://cmcb2dejulho.com.br
Divulgação do resultado do deferimento das inscrições nas vagas reservadas (Dependentes de BM e PcD)	30/11/2026	17h	https://cmcb2dejulho.com.br
Prazo para recurso contra resultado de inscrições homologadas	03 e 04/12/2026	Das 08h às 11h30 e das 14h às 17h	CMCB I
Divulgação do resultado definitivo do deferimento das inscrições nas vagas reservadas (Dependentes de BM e PcD), após a análise dos recursos.	07/12/2026	17h	https://cmcb2dejulho.com.br
Divulgação dos locais de prova	07/12/2026	17h	https://cmcb2dejulho.com.br
Prova Objetiva	13/12/2026	17h	Consulta individual
Divulgação do gabarito preliminar	14/12/2026	17h	https://cmcb2dejulho.com.br
Prazo para recursos contra questões/gabarito	15 e 16/12/2026	Das 08h às 11h30 e das 14h às 17h.	CMCB I
Divulgação do resultado dos recursos contra gabarito preliminar	21/12/2026	-	https://cmcb2dejulho.com.br
Divulgação do resultado final/classificação	04/01/2027	-	https://cmcb2dejulho.com.br
Matrícula dos aprovados e classificados	05 a 08/01/2027	Das 08h às 11h30 e das 14h às 17h.	CMCB I
Convocação de excedentes, se houver	09/01/2027	17h	https://cmcb2dejulho.com.br
Matrícula de excedentes, se houver	11 e 12/01/2027	Das 08h às 11h30 e das 14h às 17h.	CMCB I
Período de Adaptação	18 a 23/01/2027	Respectivos turnos de aula.	CMCB I/CMCB XXVI

Observação: Todos os horários deste cronograma observarão o horário oficial de Brasília.

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS E CORRELAÇÃO ANO/SÉRIE-IDADE

1. QUADRO DE VAGAS

1.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS – CMCB I

NÍVEL DE ENSINO	ANO/SÉRIE	DEPENDENTES/ BM	PcD	AMPLA CONCORRÊNCIA	MÚSICOS*	TOTAL
Ensino Fundamental II	6º ano	45	05	40	06	96
Ensino Fundamental II	7º ano	09	01	08	06	24
Ensino Médio	1ª série	20	02	18	06	46

1.2 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS – CMCB XXVI

NÍVEL DE ENSINO	ANO/SÉRIE	DEPENDENTES/ BM	PcD	AMPLA CONCORRÊNCIA	MÚSICOS*	TOTAL
Ensino Fundamental II	6º ano	45	05	40	06	96
Ensino Fundamental II	8º ano	09	01	08	06	24

Distribuição das vagas: 50% para dependentes de Bombeiros Militares do Estado do Maranhão e estudantes oriundos do Programa Bombeiro Mirim; 5% para pessoas com deficiência – PcD; 45% para ampla concorrência, critério de arredondamento e a forma de aplicação constam do Edital e do Caderno de Orientações.

* As vagas destinadas ao Quadro de Músicos serão distribuídas, em cada série/ano ofertado, na proporção de 95% para Ampla Concorrência e 5% para Pessoas com Deficiência (PcD), correspondendo a 05 (cinco) vagas para Ampla Concorrência e 01 (uma) vaga para candidatos PcD.

2. DA CORRELAÇÃO ANO/SÉRIE-IDADE

Para fins de participação no Processo Seletivo, o candidato deverá atender ao requisito etário correspondente ao ano/série para o qual pretende concorrer. A data de referência para aferição da idade será 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, observadas as normas educacionais aplicáveis.

NÍVEL DE ENSINO	ANO/SÉRIE	DATA DE REFERÊNCIA	IDADE DE REFERÊNCIA
Ensino Fundamental I	1º ano	31/03/2027	6 anos
Ensino Fundamental I	2º ano	31/03/2027	7 anos
Ensino Fundamental I	3º ano	31/03/2027	8 anos
Ensino Fundamental I	4º ano	31/03/2027	9 anos
Ensino Fundamental I	5º ano	31/03/2027	10 anos
Ensino Fundamental II	6º ano	31/03/2027	11 anos
Ensino Fundamental II	7º ano	31/03/2027	12 anos
Ensino Fundamental II	8º ano	31/03/2027	13 anos
Ensino Fundamental II	9º ano	31/03/2027	14 anos
Ensino Médio	1ª série	31/03/2027	15 anos
Ensino Médio	2ª série	31/03/2027	16 anos
Ensino Médio	3ª série	31/03/2027	17 anos

2.1. Para o 1º ano do Ensino Fundamental, considera-se atendido o requisito etário quando a criança tiver 6 (seis) anos completos ou completar essa idade até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

2.2. Para os demais anos/séries, a idade indicada no quadro será considerada como referência para a correlação ano/série-idade exigida para participação no Processo Seletivo.

2.3. O atendimento ao requisito etário não dispensa a comprovação da escolaridade necessária para ingresso ano/série pretendido, na forma estabelecida neste Edital.

ANEXO III

COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTO ESPECIAL

1. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

I. Para efeito deste Edital, considera-se: (Art. 3º do Decreto nº 3.298/1999)

a) Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

b) Deficiência permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e

c) Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

II. É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas seguintes categorias: (Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo art. 5º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 5.296/2004)

a) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

b) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- 1) Comunicação.
- 2) Cuidado pessoal.
- 3) Habilidades sociais.
- 4) Utilização dos recursos da comunidade.
- 5) Saúde e segurança.
- 6) Habilidades acadêmicas.
- 7) Lazer.
- 8) Trabalho.

e) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

III. Deficiência sensorial do tipo visual – visão monocular (Lei nº 14.126/2021).

IV. Transtorno do espectro autista –TEA (Art. 1º da Lei nº 12.764/2012).

2. ATENDIMENTO ESPECIAL

O candidato que necessitar de atendimento especial deverá apresentar a documentação correspondente e especificar o recurso ou condição de que necessita através do **Anexo IV**.

Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o responsável do candidato deverá, no ato da inscrição, declará-lo como deficiente e encaminhar documentação comprobatória específica, por meio do formulário constante no mesmo anexo.

I- A documentação comprobatória da condição de Pessoa com Deficiência consiste em:

a) Exame médico específico: comprovando a condição de deficiência do candidato, realizado há no máximo 12 (doze) meses da data de inscrição; e

b) Laudo médico: emitido há no máximo 12 (doze) meses contendo a identificação completa do candidato, salvo na hipótese prevista na alínea b), item II.

O laudo médico deverá atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos:

1) Assinatura e carimbo contendo o número do registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM) e o número do Registro de Qualificação de Especialista (RQE) do médico especialista na área correspondente;

2) Indicação expressa do Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11);

3) Descrição detalhada das alterações caracterizadoras da deficiência (físicas, anatômicas, funcionais, sensoriais, intelectuais e/ou mentais), bem como o histórico evolutivo, o prognóstico das limitações para atividades da vida diária, social e educacional, e os apoios necessários.

II- Tratando-se de candidato com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou deficiência mental/intelectual:

a) Deverá ser apresentado relatório multidisciplinar ou exame neuropsicológico emitido por serviço especializado público (SUS) ou particular, assinado por no mínimo 3 (três) profissionais da área da saúde;

b) Em conformidade com a Lei Estadual nº 11.465/2021, o laudo para candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) terá validade estendida, não podendo possuir data de emissão superior a 3 (três) anos.

III- Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas aos PcDs e/ou atendimento especial deverão obedecer ao disposto a seguir:

a) Apresentar fotocópia da carteira de identidade do candidato;

b) Apresentar documentação em conformidade com os itens I e II acima;

c) Apresentar Anexos IV e VII devidamente preenchidos.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO PcD

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO (ProSAd CMCB 2027)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, telefone (____) _____, responsável legal pelo(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, venho

requerer a Vossa Senhoria o **DEFERIMENTO** do pedido de:

☐ **Reserva de Vaga na Categoria Pessoa com Deficiência (PcD)**

☐ **Atendimento Especial para a Realização das Provas**

nos termos das normas editalícias.

Declaro, sob as penas da lei, que o(a) candidato(a) supracitado(a) possui o diagnóstico de _____, Código CID-10 / CID-11: _____

Motivo do requerimento

☐ Pessoa com deficiência auditiva ou surda

☐ Pessoa com deficiência intelectual ou visual

☐ Outros: _____

Tipos de deficiência

☐ Visual Total (Cego)

☐ Auditivo Total

☐ Física – Membro superior (Braços /Mãos)

☐ Visual Subnormal (Parcial)

☐ Auditivo Parcial

☐ Física – Membros inferiores (Pernas/Pés)

☐ Outros: _____

☐ **Não necessita de recursos especiais.**

Recursos necessários

☐ Prova Ampliada – Tamanho da fonte: _____

☐ Prova em Braille ☐ Ledor de Prova

☐ Transcritor (preencher Folha de Respostas)

☐ Intérprete de Libras ☐ Móvel especial

☐ Outros: _____

Nestes termos, pede deferimento.

São Luís, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável

ANEXO V

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS CATEGORIAS DE CONCORRÊNCIA

1. DEPENDENTES DE BOMBEIROS MILITARES

Os candidatos dependentes diretos de bombeiros militares do CBMMA, independentemente de ser filho legítimo ou não, que desejarem concorrer às vagas reservadas aos dependentes de bombeiro militar deverão comprovar a dependência na forma da lei, entregando os documentos a seguir:

a) Fotocópia da carteira de identidade do candidato;

b) Fotocópia da certidão de nascimento ou documento expedido pelo poder judicial que comprove dependência do candidato, conforme a legislação vigente no Brasil;

- c) Fotocópia da carteira de identidade militar;
- d) Anexo VII e XVI devidamente preenchidos.

2. DEPENDENTES DE SERVIDORES CIVIS

Os candidatos dependentes diretos de funcionários civis do CMCB, independentemente de ser filho legítimo ou não, que desejarem concorrer às vagas reservadas aos dependentes de bombeiro militar deverão comprovar a dependência na forma da lei, entregando os documentos a seguir:

- a) Fotocópia da carteira de identidade do candidato;
- b) Fotocópia da certidão de nascimento ou documento expedido pelo poder judicial que comprove dependência do candidato, conforme a legislação vigente no Brasil;
- c) Fotocópia da carteira de identidade civil.
- d) Declaração de comprovação de lotação do servidor assinada pelo Comandante/Diretor-Geral do CMCB;
- e) Anexo VII e XVI devidamente preenchidos.

3. ESTUDANTES ORIUNDOS DO CMCB

Os candidatos oriundos dos Colégios Militares “2 de Julho” que desejarem concorrer às vagas reservadas aos dependentes de bombeiro militar deverão comprovar o vínculo com o CBMMA, entregando os documentos a seguir:

- a) Fotocópia da carteira de identidade do candidato;
- b) Declaração emitida pelo CMCB de origem, constando a série do aluno e informações do comportamento disciplinar, devidamente assinada pelo comandante da unidade;
- c) Anexo VII e XVI devidamente preenchidos.

4. ESTUDANTES ORIUNDOS DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM

Os candidatos oriundos dos Programas Sociais do CBMMA que desejarem concorrer às vagas reservadas aos dependentes de bombeiro militar deverão comprovar o vínculo com o CBMMA, entregando os documentos a seguir:

- a) Fotocópia da carteira de identidade do candidato;
- b) Declaração emitida pelo Coordenador-Geral dos Programas Sociais do CBMMA, constando nome do candidato, CPF, polo, tempo de participação no programa e informações do comportamento disciplinar;
- c) Declaração emitida pela escola atual, constando a série do aluno e informações do comportamento disciplinar, devidamente assinada pelo Diretor-Geral da unidade de ensino;
- d) Os candidatos oriundos dos Programas Sociais do CBMMA, somente devem se inscrever nesta categoria se estiverem participando do programa mantido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão.
- e) NÃO serão aceitas declarações emitidas por coordenadores de polos do programa.
- f) Anexo VII e XVI devidamente preenchidos.

5. DISPOSIÇÃO GERAL

- a) As documentações especificadas nos itens acima deverão ser entregues no Colégio Militar “2 de Julho”, localizado na Av. dos Franceses, S/N - Vila Palmeira, São Luís - MA, CEP 65036-283, São Luís- MA, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, nos dias úteis, dentro do período estabelecido no cronograma do processo seletivo (Anexo I).
- b) A não apresentação da documentação acarretará a mudança automática do candidato para a categoria AMPLA CONCORRÊNCIA. É vedada a complementação da documentação diversa dos termos desse edital.

ANEXO VI

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO (ProSAd CMCB 2027)

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ e CPF nº. _____, nascido em ____/____/____, registrado como Identificação Social (NIS) do Cadastro Único (CadÚnico) com o nº. _____, tendo como responsável legal _____, portador(a) do CPF _____, RG nº. _____, residente e domiciliado(a) em _____, telefone _____, venho requerer a Vossa Senhoria, isenção de taxa de inscrição do **ProSAd CMCB 2027** do Colégio Militar 02 de Julho - Unidades I e XXVI, para o(a) ano/série _____. Conforme previsto no Edital nº 013/2026/CMCB I, firmada sob a advertência das penalidades decorrentes de falsa declaração (artigo 299 do Código Penal Brasileiro), sendo as informações comprobatórias constantes no Resumo da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022 e demais documentações verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Nestes termos, pede deferimento.

Local/Data: _____.

Assinatura do(a) responsável legal

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES

E u , _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, telefone (____) _____, responsável legal pelo(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins de direito, que as informações prestadas e os documentos apresentados no Processo Seletivo (ProSAd CMCB 2027) do Colégio Militar 2 de Julho – Unidades I e XXVI, bem como a documentação posteriormente entregue para a efetivação da matrícula, são exatos, autênticos e verdadeiros, assumindo inteira responsabilidade legal por seu teor.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade das informações ou a adulteração de documentos sujeitarão o declarante às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, notadamente as dispostas no **art. 299 do Código Penal Brasileiro** (Falsidade Ideológica), sem prejuízo do cancelamento sumário do processo seletivo ou da matrícula do estudante.

Local/Data: _____

Assinatura do(a) responsável legal

ANEXO VIII

MODELO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO (ProSAd CMCB 2027)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, telefone (____) _____, responsável legal pelo(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, venho requerer a Vossa Senhoria a interposição de **RECURSO contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição** do(a) candidato(a) acima qualificado(a), nos termos das normas editalícias.

1. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

2. PEDIDO

Diante do exposto, solicito a reanálise da documentação acostada para fins de **DEFERIMENTO** da isenção da taxa de inscrição do estudante.

3. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXADOS

- ☐ Comprovante de Inscrição / Formulário de Isenção
- ☐ Comprovante de Renda / NIS / CadÚnico
- ☐ Cópia do RG / Certidão de Nascimento do(a) Candidato(a)
- ☐ Cópia do CPF
- ☐ Outro: _____

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Responsável Legal

ANEXO IX

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR (PROVA OBJETIVA)

CAPA DE RECURSO

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO (ProSAd CMCB 2027)

E u, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, telefone (____) _____, responsável legal pelo(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, inscrição nº _____, venho requerer a Vossa Senhoria a interposição de **RECURSO contra o Gabarito Oficial Preliminar** da Prova Objetiva, solicitando a revisão da(s) questão(ões) abaixo especificada(s), nos termos das normas editalícias.

4. DADOS DA PROVA E QUESTÃO RECORRIDA

Ano / Série: _____

Número da Questão: _____ Gabarito Preliminar: _____

Gabarito Pleiteado pelo Candidato: [] ou [] Anulação da Questão

5. RAZÕES E FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Conforme documento anexo, contendo _____ páginas.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de dezembro de 2026.

Assinatura do(a) Responsável Legal

INSTRUÇÕES:

- A solicitação do recurso deverá ser protocolada, dentro do prazo estabelecido pelos Editais 013/2026/CMCB, para a Comissão do Processo Seletivo do Colégio Militar “02 de Julho”.
- Entregar e protocolar um conjunto de recurso (capa e justificativa) para cada questão;
- Indicar o número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito ou conteúdo de questão de prova objetiva;
- Argumentação lógica e consistente, devidamente instruída com material bibliográfico;
- Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.
- Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atenda a qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao Processo Seletivo de Admissão ao CMCB 2026.

FORMULÁRIO DE RECURSO

Recurso contra gabarito oficial preliminar da prova objetiva:

Nº de Formulário:			
Série/ano:			
Nº da Questão:			
Gabarito Preliminar:			
Resposta do Candidato:			

Justificativa de Recurso:

--

ANEXO X

TERMO DE DESISTÊNCIA

O(a) candidato(a) _____,
CPF: _____, inscrição _____, declara que não mais deseja participar do **Processo Seletivo de Admissão ao Colégio Militar 2 de Julho**, para o ano de 2026, **DESISTINDO** de resolver as questões e deixando o local de realização das provas às ____h ____min do dia 13/12/2026 (domingo), antes do horário estabelecido (15h30min) conforme Edital N° 013/2026/ CMCB I.

São Luís – MA, _____ de _____ de 2026.

Candidato
(NOME e CPF)

Coordenador do Polo
(NOME e CPF)

Fiscal de Sala
(NOME e CPF)

ANEXO XI

MODELO DE REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ESPELHO DO GABARITO

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO (ProSAd CMCB 2027)

E u , _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, telefone (____) _____, responsável legal pelo(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, venho requerer a Vossa Senhoria o fornecimento do Espelho do Cartão-Resposta / Gabarito Individual do candidato acima qualificado, para fins de conferência, nos termos do Edital.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXADOS

☐ Cópia do RG / Certidão de Nascimento do(a) Candidato(a)

☐ Cópia do CPF

☐ Outro: _____

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Responsável Legal

ANEXO XII

DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

1. DOCUMENTAÇÃO:

- 02 Fotografias recentes 3x4;
- Fotocópia da certidão de nascimento ou documento judicial relativo à guarda/tutela, quando aplicável;
- Fotocópia do documento oficial de identificação e CPF do candidato;
- Fotocópia do documento oficial de identificação e CPF do responsável legal;
- Fotocópia do documento funcional ou contracheque, quando aplicável à categoria;
- Fotocópia do comprovante de residência com unidade consumidora;
- Fotocópia da carteira de vacinação e cartão do SUS;
- Histórico escolar ou declaração de escolaridade com situação aprovado(a) em série anterior à pleiteada no certame;
- Comprovante atualizado do CadÚnico, quando aplicável;
- Documentos comprobatórios da categoria de concorrência, quando aplicável;
- Demais documentos exigidos pelas normas educacionais e institucionais vigentes.

ATENÇÃO: apresentar os documentos originais quando exigida a conferência com as cópias.

2. CRONOGRAMA DE MATRÍCULA:

O cronograma de matrícula será divulgado através da plataforma de acompanhamento do processo seletivo após a divulgação da listagem de candidatos APROVADOS CLASSIFICADOS.

ANEXO XIII

TERMO DE CONHECIMENTO E DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

CONSIDERANDO o Art. 83 da Lei de Diretrizes e Bases - Lei 9394/96, nos diz que: “**O ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino**”.

DECLARO CONHECER QUE:

1. É obrigatório, aos alunos do Colégio Militar “2 de julho” – Unidades I e XXVI, o uso dos uniformes regulamentares, a saber: uniforme de educação física, uniforme de agasalho e uniforme de passeio, conforme Regulamento de Uniforme do CMCB.

2. Esta unidade de ensino possui normas específicas que norteiam a vida escolar do aluno (Regulamento Disciplinar, Diretrizes, Regimento Interno e Normas Gerais de Ação – NGA).

3. Considerando o Termo de Acordo Judicial referente a Ação Civil Pública nº 0844844- 77.2022.810.0001, serão estabelecidas as seguintes contribuições:

I - 01(uma) quota de implantação, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) da QME, destinadas a diversas despesas para inserir o novo aluno;

II - 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), de janeiro a dezembro, com vencimento

no dia 10 (dez) de cada mês, referente à Quota Mensal Escolar (QME), podendo ser revisado anualmente.

III - indenização de despesas extraordinárias, realizadas pelos alunos.

4. A inadimplência da QME (não pagamento) acarretará não renovação da matrícula para o ano subsequente, bem como serão aplicadas as sanções previstas na legislação federal vigente.

5. É obrigatório aos alunos do CMCB – Unidades I e XXVI, aprovados no exame específico de música participarem da banda de música Dom Pedro II enquanto alunos da instituição, devendo frequentar as atividades musicais de acordo com os horários vigentes.

6. É obrigatório a concordância do pai e/ou responsável com o termo de autorização para filmagem do Aluno no CMCB – Unidades I e XXVI.

7. O sistema de avaliação adotado pelo CMCB será contínuo e processual com função diagnóstica, buscando fornecer elementos para identificar os desvios e dificuldades ocorridas no processo, subsidiando uma reflexão sobre a organização do currículo, o trabalho do professor, os compromissos da escola, atuação do corpo técnico-administrativo, entre outros fatores. Ressalta-se que o CMCB adotará regime escolar conforme as orientações emanadas da SEDUC-MA.

8. É obrigatória a presença dos pais e/ou responsáveis nas reuniões escolares e quando solicitado pela direção do CMCB. O não acompanhamento do aluno poderá ser caracterizado como abandono intelectual (Art. 246 do Código Penal) sendo adotadas as providências cabíveis, encaminhado ao Conselho Tutelar da Região e/ou Ministério Público.

9. Haverá a exclusão do aluno com “Nota de Comportamento” igual ou inferior a 4,99 (quatro e noventa e nove), conforme Regulamento Disciplinar.

10. No ano letivo de 2027, o Ensino Fundamental será desenvolvido no período matutino e o Ensino Médio no período vespertino. Para os anos letivos subsequentes, existe a previsão de reestruturação das séries/anos ofertados entre as Unidades, passando a vigorar a seguinte distribuição: CMCB I – Ensino Médio e CMCB XXVI – Ensino Fundamental, ambos em regime parcial nos turnos matutino e vespertino.

11. A prática de educação física ocorrerá no turno de aula do aluno.

12. Declaro que conheço e aceito as normas do Colégio Militar “2 de Julho”, comprometo-me a acompanhar a vida escolar do aluno, cumprir e fazer cumprir as normas escolares e disciplinares, manter atualizados os dados cadastrais e observar as demais obrigações institucionais aplicáveis.

São Luís – MA, ____ de _____ de ____.

Assinatura do responsável legal

ANEXO XIV

DOS UNIFORMES

PASSEIO	AGASALHO	EDUCAÇÃO FÍSICA
1. Meninos: - Calça vermelha rubi escura com duas listras verticais cinzas; - Sapato social preto; - Camisa bege meia manga com broche do CMCB; - Camiseta de malha vermelha meia manga; - Meia social preta; - Cinto vermelho de lona em nylon com fivela e ponteira dourada; - Boina francesa vermelha com distintivo CMCB 2. Meninas: - Saia ou calça vermelha rubi escura com duas listras verticais cinzas. Em optando pela saia, esta deve ter comprimento na altura do joelho. A calça e a saia não devem ficar apertadas ao ponto de ficar muito coladas ao corpo. - Sapato social preto com salto baixo; - Camisa bege meia manga com broche do CMCB; - Camiseta de malha vermelha meia manga; - Meia calça cor da pele; - Cinto vermelho de lona em nylon com fivela e ponteira dourada; - Boina francesa vermelha com distintivo CMCB	1. Ensino Fundamental - Casaco vermelho rubi com detalhes em azul e branco e com o brasão do Colégio Militar (medindo 7 cm), bandeira do Maranhão (medindo 6cm x 4 cm) e o nome bordado (na cor branca). - Calça de <i>tecido em malha 100% poliéster</i> vermelha rubi com listra lateral branca. A calça não deve ficar apertada ao ponto de ficar muito colada ao corpo, bem como, a mesma orientação para a perna da calça; - Camiseta branca e vermelha com brasão da escola; - Meia cano médio branca; - Tênis vermelho Padrão (“all star”); - Gorro vermelho. 2. Ensino Médio - Casaco vermelho rubi com detalhes em azul e branco e com o brasão do Colégio Militar (medindo 7 cm), bandeira do Maranhão (medindo 6cm x 4 cm) e o nome bordado (na cor branca). - Calça de tecido em malha 100% poliéster vermelha rubi com listra lateral branca. A calça não deve ficar apertada ao ponto de ficar muito colada ao corpo, bem como, a mesma orientação para a perna da calça; - Camiseta vermelha e branca com brasão da escola; - Meia cano médio branca; - Tênis vermelho Padrão (modelo “all star”); - Gorro vermelho.	1. Ensino Fundamental - Camiseta regata branca e vermelha com brasão da escola; - Bermuda (masculino) ou short (feminino) de <i>tecido em malha 100% poliéster</i> vermelho rubi com listra lateral branca. O short (feminino) não deve ficar apertado ao ponto de ficar muito colado ao corpo, e o comprimento deve ser na altura do joelho. - Calça vermelha, a mesma usada como uniforme de agasalho; - Meia cano médio branca; - Tênis vermelho Padrão (“all star”). 2. Ensino Médio - Camiseta regata vermelha e branca com brasão da escola; - Bermuda (masculino) ou short (feminino) de tecido em malha 100% poliéster vermelho rubi com listra lateral branca. O short (feminino) não deve ficar apertado ao ponto de ficar muito colado ao corpo, e o comprimento deve ser na altura do joelho. - Calça vermelha, a mesma usada com o uniforme de agasalho; - Meia cano médio branca; - Tênis vermelho Padrão (“all star”).

MÓDULOS DE CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E ESPECÍFICOS DO PROCESSO SELETIVO

MÓDULO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E ESTRUTURA DAS PROVAS

ANO/SÉRIE	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
6º Ano	LINGUA PORTUGUESA Leitura, interpretação e compreensão de diversos gêneros textuais; Tipologias textuais; Estrutura textual: versos, estrofe, eu lírico/ parágrafos; Reconhecimento da sequência das palavras em ordem alfabética; Tonicidade (acento átono e acento tônico/acento agudo e acento circunflexo/ classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica); Acentuação gráfica (conforme a norma padrão brasileira); Divisão silábica (regras de separação das sílabas das palavras/ classificação das palavras quanto ao número de sílabas); Letra, fonema, encontro vocálico, encontro consonantal, dígrafo, hiato; Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo): identificação, classificação, locuções, formação, flexões de gênero, número e grau (nominais) e flexões de pessoa, número, tempo e modo/conjugações e ideias expressas (verbaes); Convenção escrita das palavras com X, CH, S, Z, J, G, Ç, SS; Sinônimos e antônimos. MATEMÁTICA <u>Números e Operações</u>: o sistema de numeração indo-arábico; estrutura de classes e ordens; sistema de numeração romano; classes e ordens de um número natural; adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais; expressões numéricas envolvendo números naturais; múltiplos e divisores; mínimo múltiplo comum (MMC) e máximo divisor comum (MDC); escrita, comparação e ordenação de frações e de números decimais; frações equivalentes; relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número; adição, subtração, multiplicação e divisão de frações e de números decimais; o expressões numéricas envolvendo frações e números decimais; e o porcentagem; <u>Espaço e Forma</u>: figuras geométricas e seus elementos; classificação de polígonos regulares; identificação e uso de ângulos (agudo, reto, obtuso e raso; simetria e reflexão de figuras; perímetro e área de figuras planas; classificação de sólidos geométricos; planificação de sólidos geométricos; vistas de um objeto tridimensional; volume de paralelepípedos; uso de pontos cardeais (norte, sul, leste, oeste) e intermediários (nordeste, sudeste, noroeste, sudoeste); leitura e interpretação de mapas simples; e leitura e interpretação de plantas baixas; <u>Grandezas e medidas</u>: Medidas de comprimento, superfície, volume, massa e tempo; Transformações de unidades de medida; Múltiplos e submúltiplos de unidades de medida; Estimativa e utilização de instrumentos de medida; Conversão entre diferentes unidades de comprimento, massa e capacidade; e Sistema monetário brasileiro; <u>Tratamento da Informação</u>: Organização e interpretação de informações em tabelas e em gráficos; Leitura e interpretação de informações apresentadas em gráficos de barras, colunas, setores e linhas; Construção de gráficos simples; Análise e comparação de dados apresentados em gráficos; Média aritmética; e Noções básicas de probabilidade.

7º Ano	LINGUA PORTUGUESA Leitura, interpretação e compreensão de diversos gêneros textuais; Tipologias textuais; Estrutura textual: versos, estrofe, eu lírico/ parágrafos; Reconhecimento da sequência das palavras em ordem alfabética; Língua, linguagem e produção de sentidos (variação linguística, situação de comunicação); Sinais de pontuação; Acentuação gráfica (conforme a norma padrão brasileira); Divisão silábica (regras de separação das sílabas das palavras/ classificação das palavras quanto ao número de sílabas); Letra, fonema, encontro vocálico, encontro consonantal, dígrafo, hiato; Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio): identificação, classificação, locuções, formação, flexões de gênero, número e grau (nominais) e flexões de pessoa, número, tempo e modo/conjugações e ideias expressas (verbais); Sinônimos e antônimos; convenção escrita das palavras com X, CH, S, Z, J, G, Ç, SS. MATEMÁTICA <u>Números e Operações</u>: Sistema de numeração indo-arábico; Estrutura de classes e ordens; Sistema de numeração romano; Classes e ordens de um número natural; Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais; Expressões numéricas envolvendo números naturais; Igualdades e desigualdades; Múltiplos e divisores; Decomposição em fatores primos; Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC); Escrita, comparação e ordenação de frações e de números decimais; Frações equivalentes; Transformação de frações em números decimais; Números mistos; Transformações de frações em números mistos e vice-versa; Frações com denominadores decimais (10; 100; 10.00; 10.000; etc.); Simplificação de frações; Relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número; Adição, subtração, multiplicação e divisão de frações e de números decimais; Expressões numéricas envolvendo frações e números decimais; Porcentagem; Razão e proporção; Proporcionalidade: direta e inversa; Regra de três simples; Conjunto dos Números Naturais: Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, com números naturais e decimais; Potenciação e radiciação com Números Naturais; Problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, potenciação e radiciação (determinação de raiz quadrada e raiz cúbica) com Números Naturais ;Números inteiros: representação na reta numérica; e Operações com números inteiros: adição, subtração, multiplicação e divisão; <u>Equações e Expressões Algébricas</u>: Conceito de expressões algébricas; Simplificação de expressões; e Resolução de equações do 1º grau; <u>Espaço e Forma</u>: Figuras geométricas e seus elementos; Classificação de polígonos regulares; Identificação e uso de ângulos (agudo, reto, obtuso e raso; Simetria e reflexão de figuras; Perímetro e área de figuras planas; Classificação de sólidos geométricos; Planificação de sólidos geométricos; Vistas de um objeto tridimensional; Volume de paralelepípedos; Uso de pontos cardeais (norte, sul, leste, oeste) e intermediários (nordeste, sudeste, noroeste, sudoeste); Leitura e interpretação de mapas simples; Leitura e interpretação de plantas baixas. Polígonos: classificação e propriedades; Cálculo de área de figuras planas; e Circunferência e círculo: conceitos básicos; <u>Grandezas e medidas</u>: o Medidas de comprimento, superfície, volume, massa e tempo; o Transformações de unidades de medida; o Múltiplos e submúltiplos de unidades de medida; o Estimativa e utilização de instrumentos de medida; o Conversão entre diferentes unidades de comprimento, massa e capacidade; e o Sistema monetário brasileiro; <u>Tratamento da Informação</u>: o Organização e interpretação de informações em tabelas e em gráficos; o Leitura e interpretação de informações apresentadas em gráficos de barras, colunas, setores e linhas; o Construção de gráficos simples; o Análise de gráficos e tabelas mais complexos; o Média aritmética; e o Noções básicas de probabilidade.
--------	---

8º Ano	LÍNGUA PORTUGUESA Leitura e estudo de texto; Estudo dos gêneros textuais (conto de terror, conto fantástico, poema, poema-imagem, cordel, carta de reclamação e de solicitação, carta de leitor, crônica, painel ou pôster, texto injuntivo, resumo); Os tipos de narrador nos gêneros ficcionais; Linguagem Formal e Informal Linguagem figurada: metáfora e comparação; Preposição (contração e combinação; as preposições e a construção de sentido); Verbo (conceito, estrutura, verbos regulares e irregulares, formas nominais, locuções verbais, tempos do modo subjuntivo, verbos transitivos e de ligação, concordância verbal, transitividade verbal); Prefixos e sufixos na formação das palavras; O advérbio (conceito e classificação); Seleção e combinação de palavras; Sujeito e predicado (tipos de sujeito, predicado verbal e predicado nominal, predicativo do sujeito, morfossintaxe do sujeito e do predicativo, tipos de predicado); Adjunto adnominal e adjunto adverbial; Palavras parônimas; Ortografia (emprego de g e j, acentuação dos ditongos abertos e dos hiatos, acento diferencial, pontuação, uso de "A" e "Há"); Semântica (o significado das palavras no contexto e palavras parônimas). MATEMÁTICA <u>Números naturais e operações</u>: Números naturais; Operações com números naturais; Divisores e múltiplos de um número natural; <u>O conjunto dos números inteiros</u>: A ideia de números inteiros; O conjunto dos números inteiros; Módulo de um número inteiro; Comparação de números inteiros; Adição de números inteiros; Subtração de números inteiros; Adição algébrica; Multiplicação de números inteiros; Divisão exata de números inteiros; Potenciação de números inteiros; Raiz quadrada exata de números inteiros; Expressões numéricas; <u>Números racionais, fracionários e decimais</u>: Os números racionais; Números na forma fracionária e na forma decimal; Adição e subtração de números na forma fracionária e decimal; Adição algébrica de números racionais; Multiplicação de números na forma fracionária e decimal; Multiplicação com números racionais; Divisão de números na forma fracionária e decimal; Divisão com números racionais; Potenciação de números racionais; Raiz quadrada exata de números racionais; Média aritmética e média aritmética ponderada; <u>Potências e propriedades das potências</u>: Estudando potências; Propriedades de potências; Potência de base 10; Números quadrados perfeitos; <u>Linguagem algébrica e equações</u>: Sequências; Expressões algébricas; Simplificando expressões algébricas; Igualdade; Equações e inequações; Conjunto universo e conjunto solução de uma equação; Equações equivalentes; Equação do 1º grau com uma incógnita; Equações do 1º grau com duas incógnitas; Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas; Equações na resolução de problemas. <u>Simetria e transformações geométricas</u>: Simetria; Ampliação; Transformações no plano cartesiano; <u>Área e volume</u>: Área de figuras geométricas planas; Medidas de volume; Noções de volume; Volume do paralelepípedo; Volume; Grandezas proporcionais e regra de três: Razão; Proporção; Grandezas diretamente proporcionais; Grandezas inversamente proporcionais; Regra de três simples; Regra de três composta; <u>Porcentagem, probabilidade e estatística</u>: Estudando porcentagem; Porcentagem e regra de três; Probabilidade; Estatística; <u>Figuras geométricas planas e ângulos</u>: Ângulos; O ângulo e seus elementos; Medida de um ângulo; Operações com medidas de ângulos: adição, subtração, multiplicação e divisão por um número real; Bissetrizes de um ângulo; Ângulo reto, ângulo agudo e ângulo obtuso; Ângulos complementares e suplementares; Ângulos opostos pelo vértice; Triângulos; Polígonos regulares; Soma das medidas dos ângulos internos de um polígono; Circunferência; Construções geométricas.
--------	--

1ª Série	LINGUA PORTUGUESA Leitura, interpretação e compreensão de diversos gêneros textuais; Estrutura textual: versos, estrofe, eu lírico/ parágrafos; Tipologias textuais; Acentuação gráfica (conforme a norma padrão brasileira); Denotação e conotação; Figuras de linguagem (comparação, metáfora, hipérbole, antítese, paradoxo, eufemismo, catacrese, personificação/prosopopeia); Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição): identificação, classificação, formação, flexões de gênero, número e grau (nomes) e flexões de pessoa, número, tempo e modo (verbos); o Período composto por coordenação (identificação e classificação das orações coordenadas sindéticas e assindéticas); período composto por subordinação: identificação e classificação das orações subordinadas (substantivas, adjetivas e adverbiais); Convenção escrita: uso das palavras mas/mais, mal/mau, há/a, porque/ porquê/ por que/ por quê. MATEMÁTICA <u>Números e Operações</u>: Sistema de numeração indo-arábico; Estrutura de classes e ordens; Sistema de numeração romano; Classes e ordens de um número natural; Conjunto dos números reais: leitura, escrita, operações, propriedades e comparação; Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e divisores. Números primos e compostos. Problemas envolvendo as quatro operações. Relações de pertinência e inclusão em conjuntos; União, intersecção e diferença entre conjuntos; Dízimas periódicas e frações geratrizes; Potenciação e radiciação: operações e propriedades; Notação científica; Cálculos Aproximados Produtos notáveis e fatoração Razão e proporção; Proporcionalidade: direta e inversa; Escalas; Regra de três simples e composta; Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC); Grandezas diretamente proporcionais, inversamente proporcionais ou não proporcionais; e Problemas de contagem; <u>Cálculo Algébrico</u>: Valor numérico de expressões algébricas; Operações com expressões algébricas; Produtos notáveis e fatoração algébrica; Equações do 1º grau; Inequações do 1º grau; Sistemas de equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Inequações do 2º grau; Sistemas de equações do 2º grau; Equações fracionárias; Equações literais; Equações biquadradas; e Equações irracionais.; <u>Funções</u>: Conceitos fundamentais; Domínio, contradomínio e conjunto imagem de funções; Função afim: lei de formação, coeficientes; Função quadrática: lei de formação, coeficientes, vértice, concavidade; e Análise do gráfico e resolução de problemas; <u>Geometria</u>: Valor numérico de expressões algébricas; Operações com expressões algébricas; Medidas de comprimento, superfície, temperatura, volume, massa e tempo; e Transformações de unidades de medida. Conversão de unidades de medida; Segmento de reta, semirreta, reta e mediatriz; Posições relativas entre ponto e reta; Posição relativa entre retas; Ângulos; Teoremas de Tales; Teoremas da bissetriz interna e externa; Semelhança de triângulos; Teorema de Pitágoras; Polígonos; Semelhança de polígonos; Relações métricas nos polígonos regulares; Triângulo retângulo e suas relações métricas e razões trigonométricas Triângulos: classificação, propriedades, cálculo de ângulos, áreas e perímetros, semelhança e congruência; Quadriláteros: classificação, propriedades, cálculo de ângulos e áreas; Polígonos: definição; lados, vértices, ângulos e diagonais e suas relações; Semelhança entre polígonos; Lei dos senos e lei dos cossenos; Circunferência; Circunferência e Círculo: Elementos, cálculo de comprimento e área, ângulos e arcos na circunferência; Relações métricas na circunferência; e Perímetro e área de figuras planas. Projeções e vistas de figuras; Prismas e Pirâmides: elementos, áreas e volume; Cilindro: elementos, áreas e volume; Cone: elementos, áreas e volume; Esfera: elementos, áreas e volume. Localização e Orientação Espacial: Direção, sentido, trajetória e deslocamento; Uso de pontos cardeais (norte, sul, leste, oeste) e intermediários (nordeste, sudeste, noroeste, sudoeste); e Transformações geométricas: translação, rotação e reflexão; <u>Estatística e probabilidade</u>: População e amostra; Variáveis quantitativas e qualitativas; Tabelas e gráficos estatísticos; Medidas de tendência central: média aritmética, mediana e moda Porcentagem; Definições e usos das fórmulas em Juros Simples e Compostos; Desconto, Lucro e Prejuízo; Resolução de problemas; Gráficos Estatísticos: barras, setores, linha e histograma; e Probabilidade: cálculos e análise de eventos.
----------	--

MÓDULO II – TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA PARA MÚSICOS

Conteúdo para a Prova Prática Instrumental

1. Execução de um dobrado trazido pelo candidato - Nível de dificuldade média ou alta.
2. Execução de uma música popular trazida pelo candidato - Nível de dificuldade média ou alta.
3. Execução de uma música popular escolhida pela comissão examinadora.
4. Execução de um dobrado nível médio escolhido pela comissão examinadora.
5. Execução de quatro escalas, com até dois acidentes (sustenidos ou bemóis) sendo duas maiores e duas menores à escolha da comissão organizadora

Aplicável somente quando houver vagas para músicos. Informar instrumentos, quantitativo de vagas, data, horário, local, documentos, repertório, critérios de avaliação, composição da banca, pontuação, nota mínima e resultado.

MÓDULO III – QUADRO DE VAGAS POR INSTRUMENTO (MODALIDADE MÚSICO)

ORD	INSTRUMENTOS	VAGAS CMCB I	VAGAS CMCB XXVI
01	SAXOFONE TENOR	03	03
02	CLARINETE	02	02
03	BOMBARDINO	02	02
04	TROMPA	02	02
05	TROMBONE DE VARA	03	03
06	TROMBONE DE MARCHA	02	02
07	TUBA	01	01
SUBTOTAL		15	15
TOTAL DE VAGAS		30	

MÓDULO IV – MODELO DE PREENCHIMENTO DO GABARITO

- 1 ☐ A ☐ B ☐ C ☒ D ☐ E CORRETO
- 2 ☐ A ☒ B ☐ C ☐ D ☐ E ERRADO
- 3 ☐ A ☐ B ☐ C ☒ D ☐ E ERRADO
- 4 ☒ A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ERRADO

ANEXO XVI

MODELO DE REQUERIMENTO CANDIDATO DEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITARES

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO (ProSAd CMCB 2027)

E u, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, telefone (____) _____, responsável legal pelo(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, venho requerer a Vossa Senhoria o **DEFERIMENTO da inscrição/enquadramento** do(a) candidato(a) acima qualificado(a) na categoria de **Dependente de Bombeiro Militar**, nos termos das normas editalícias.

Declaro que o aluno supracitado é:

- () é dependente de militar pertencente ao efetivo do CBMMA
- () é dependente de civil lotado no CMCB I ou CMCB XXVI
- () é oriundo do Colégio Militar 2 de Julho, Unidade ____
- () é oriundo do programa social bombeiro mirim vinculado ao CBMMA.

Anexos:

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Responsável Legal

ANEXO XVII

MODELO DE REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO (ProSAd CMCB 2027)

E u, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, telefone (____) _____, responsável pelo(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, venho requerer a Vossa Senhoria a **retificação dos dados cadastrais** do(a) candidato(a) acima qualificado(a), com base nos documentos comprobatórios em anexo e nos termos do Edital, conforme especificação a seguir:

1. ESPECIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO SOLICITADA

Campo / Dado a ser Retificado	Informação Incorreta (Constante no Cadastro)	Informação Correta (A ser Atualizada)
Ex.: Nome / Data Nac. / Categoria / CPF		

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXADOS

☐ Cópia do RG / Certidão de Nascimento do(a) Candidato(a)

☐ Cópia do CPF ☐ Declaração escolar

☐ Outro: _____

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Responsável Legal

MODELO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE ENQUADRAMENTO NAS CATEGORIAS PLEITEADAS

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO (ProSAd CMCB 2027)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, telefone (____) _____, responsável legal pelo(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, venho requerer a Vossa Senhoria a interposição de **RECURSO contra o indeferimento do pedido de inscrição/enquadramento** do(a) candidato(a) acima qualificado(a) na categoria de [☐] **Dependente de Bombeiro Militar** [☐] **Pessoa com Deficiência (PcD)**, nos termos das normas editalícias.

1. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

2. PEDIDO

Diante do exposto, solicito a reanálise da documentação acostada para fins de **DEFERIMENTO** do enquadramento do(a) candidato(a) na categoria pleiteada, garantindo a consequente homologação de sua inscrição na modalidade pleiteada.

3. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXADOS

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Responsável Legal

ANEXO XIX

MODELO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO (ProSAd CMCB 2027)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, telefone (____) _____, responsável legal pelo(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, venho requerer a Vossa Senhoria a interposição de **RECURSO contra o resultado do Teste de Habilidade Específica (THE) – Quadro de Músicos** do(a) candidato(a) acima qualificado(a), nos termos das normas editalícias.

1. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

2. PEDIDO

Diante do exposto, solicito o conhecimento e provimento do presente recurso para fins de reavaliação da pontuação ou reexame da ficha de avaliação prática do THE, resultando na **homologação da aptidão/habilitação** do(a) candidato(a) no Quadro de Músicos.

3. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXADOS

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Responsável Legal



Documento assinado eletronicamente por **LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA, COMANDANTE DO CMCB-I**, em 16/10/2026, às 13:25, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL TEIXEIRA SANTOS, DIRETOR DE ENSINO REGULAR**, em 16/10/2026, às 13:33, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAUJO, COMANDANTE-GERAL DO CBMMA/COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, em 16/10/2026, às 13:40, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **018073665** e o código CRC **33938D42**.

